

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0018150-63.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerido: Airton Garcia Ferreira
Requerido: Carlos Roberto Mariano

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 132, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se à SERASA para exclusão cadastral do nome do(a) executado(a).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de
recebi	estes autos c	om a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de	de
por deter	rminação supe	erior publico em Cartório
a senten	ça supra.	
Eu,		